



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº. 6.567 DE 05 DE MAIO DE 2016.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

Aut. Nº	32/16
P.L. Nº	35/16
Publ.:	06/05/2016

“Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Parque Campo Bonito’, que especifica.”

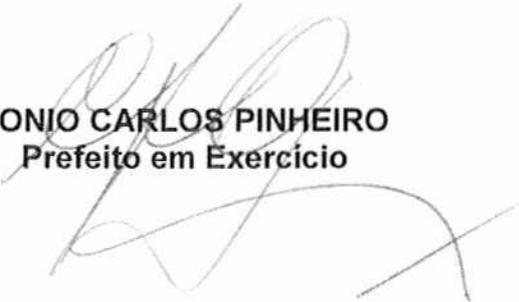
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA”**, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que tem seu início na Estrada Municipal IDT 374 e segue por 970 metros no sentido nordeste até encontrar a divisa da propriedade denominada Gleba A (remanescente) descrita na matrícula nº 76.335 de propriedade da Família Barnabé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício